



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Administração 2013/2016

LEI Nº 1965/2016.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA AO BLOCO CARNAVALESKO DO BURACO
QUENTE”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda ao Bloco Carnavalesco Buraco Quente, na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em apoio ao desfile carnavalesco, que será realizado em São José do Calçado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016.

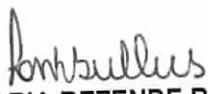
Parágrafo único. Fica o Senhor **Mayco Rosa da Silva**, portador do CPF nº 092.266.077-88, responsável para realizar a prestação de conta referente utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – Fonte de Recurso 1000 ficha 000580 – Subelemento “Contribuições”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal